



LEI Nº 2762/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA ACOBERTAR DESPESAS COM O ICISMEP.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$199.225,84 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para acobertar as despesas relativas às transferências de recursos financeiros do contrato de rateio da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.019.001 – Secretaria de Saúde	10.302.1001– Manutenção do ICISMEP	3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 2.907,10
02.019.001 – Secretaria de Saúde	10.302.1001– Manutenção do ICISMEP	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 21.318,74
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401- Manutenção do ICISMEP	3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 36.750,00
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401- Manutenção do ICISMEP	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 75.250,00
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401- Manutenção do ICISMEP	4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 63.000,00

Art.2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 199.225,84 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.019.001 – Secretaria de Saúde	10.302.0015-2.356-Gestão de Saúde	3.3.90.34.00 – Outras Despesas Decor. Cont. Terceiros	R\$ 199.225,84

Art.3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo



LEI Nº 2763/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A INTEGRAR O CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais disposições legais aplicáveis, o Protocolo de Intenções do ICISMEP – Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, ficando autorizado o ingresso do Município de Carandaí no referido Consórcio Público. Parágrafo único. A ratificação de que trata o caput compreende a aprovação das cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções, bem como de seus anexos, regulamentos e futuras alterações aprovadas na forma legal e estatutária, desde que não impliquem aumento das obrigações financeiras do Município sem prévia autorização legislativa específica.

Art. 2º O ICISMEP constitui associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando a administração indireta dos entes consorciados, nos termos da legislação federal aplicável aos consórcios públicos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o ICISMEP:

I – contrato de rateio, destinado ao custeio das despesas decorrentes da manutenção e funcionamento do Consórcio;

II – contrato de programa, para prestação de serviços públicos na área da saúde;

III – convênios, acordos de cooperação, termos aditivos, contratos e demais instrumentos necessários à execução das finalidades consorciais.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e da legislação orçamentária e financeira vigente.

§ 2º Os recursos repassados ao Consórcio somente poderão ser utilizados para atendimento das finalidades previstas no respectivo contrato de rateio, vedada sua aplicação em despesas genéricas ou desvinculadas dos objetivos consorciais.

§ 3º A celebração dos instrumentos previstos neste artigo deverá observar as dotações orçamentárias próprias e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º Fica o Município autorizado a transferir recursos financeiros ao ICISMEP para cumprimento das obrigações decorrentes dos instrumentos previstos nesta Lei, observadas:

I – as normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal;

II – as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964;

III – a Lei Complementar Federal nº 101/2000;

IV – a legislação pertinente aos consórcios públicos.

Art. 5º O Município poderá ceder servidores públicos ao ICISMEP, com ou sem ônus para a origem, na forma da legislação vigente e mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A cessão de servidores não implicará rompimento do vínculo funcional com o Município de origem, preservados os direitos e vantagens previstos na legislação aplicável.

Art. 6º As áreas de atuação do ICISMEP são definidas em seu Contrato de Consórcio e em seu Estatuto.

Art. 7º O Município poderá disponibilizar bens móveis, equipamentos, sistemas, estruturas e outros recursos necessários à execução das atividades consorciais, observada a legislação patrimonial e administrativa vigente.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Parágrafo único. O Poder Executivo deverá consignar, nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas junto ao Consórcio.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026.

LEI Nº 2764/2026

INSTITUI A HONRARIA “MULHERES QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Carandaí, a Honraria denominada “Mulheres que inspiram”, destinada a reconhecer e homenagear mulheres que tenham prestado relevantes serviços à comunidade ou se destacado nas áreas social, educacional, cultural, política, empresarial, rural, esportiva, assistencial ou de promoção da cidadania.

Art. 2º A honraria será concedida anualmente, preferencialmente no mês de março, em Sessão Solene da Câmara Municipal, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Poderão ser indicadas mulheres residentes no Município ou que nele tenham atuado de forma relevante em benefício da coletividade.

§1º Cada Vereador(a) poderá indicar até 01 (uma) homenageada por edição.

§2º A indicação deverá ser formalizada mediante requerimento acompanhado de justificativa escrita, contendo histórico das ações e contribuições da indicada.

§3º Caberá à Mesa Diretora organizar a Sessão Solene e consolidar as indicações.

Art. 4º A honraria será materializada mediante a entrega cumulativa de:

I – Diploma de Honra ao Mérito, contendo o nome da homenageada, breve descrição do mérito reconhecido, data da concessão e identificação do Poder Legislativo Municipal;
II – Medalha comemorativa ou Placa de Homenagem, conforme disponibilidade orçamentária e critérios administrativos da



Câmara Municipal, contendo o nome da honraria, o brasão oficial do Município e o nome da homenageada.

§1º A definição entre medalha ou placa será feita pela Mesa Diretora, observadas as condições financeiras, administrativas e orçamentárias do Poder Legislativo.
§2º A confecção do diploma, medalha ou placa seguirá os padrões institucionais adotados pela Câmara Municipal.
§3º A entrega ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, respeitados os limites legais.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de ato próprio, para disciplinar procedimentos, prazos e organização da solenidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026.

DECRETO Nº 7631/2026

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 142 de 24 de abril de 2026 (direito adquirido), conjugado com nos termos do art. 16, § 1º e 36 da Lei Municipal n. 2.154/2014, conjugado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

com o redutor de idade e tempo de contribuição de que trata o art. 40, § 5º com redação dada pela EC 41/2003, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a FLAVIANA MENDES VALE AMARAL ABIDALLA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor I, Matrícula nº 121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº ***.117-476-**, com direito à integralidade e à paridade, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, garantindo-se, inclusive, os reajustes decorrentes da aplicação do piso do magistério sobre o vencimento básico de referência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **FLAVIANA MENDES VALE AMARAL ABIDALLA**, matrícula nº 121, CPF nº ***.117-476**, no cargo efetivo de Professor I, que se deu através do decreto nº 1170/1996 de 01/03/1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de junho de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7632/2026

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **ANDRÉ LUIZ CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº ***.600.696-**, ocupante do cargo efetivo de Conservador de Prédios Públicos (antigo cargo de Operário), Matrícula nº 28, lotado na Secretaria de Obras, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 142/2026 (direito adquirido); conjugado com art. 37 da Lei Municipal nº 2.157/2014 e art. 3º da EC 47/2005, a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão calculados pela última remuneração do cargo, com direito à paridade, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí, do servidor **ANDRE LUIZ DA CRUZ**, matrícula nº 28, CPF nº *.600.696.*, se deu no cargo efetivo de Operário, conforme Decreto nº 1.170 de 01/03/1996, posteriormente transformado no cargo efetivo de Conservador de Prédios Públicos, conforme art. 25 da Lei Complementar nº 57/2007 e Portaria nº 406 de 09/08/2007, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de junho de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7633/2026

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **ANTONIO CARLOS COSTA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.468.746-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Música, Matrícula nº 35, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 142/2026 (direito adquirido); conjugado com art. 37 da Lei Municipal nº 2.157/2014 e art. 3º da EC 47/2005, a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão calculados pela última remuneração do cargo, com direito à paridade, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor **ANTONIO CARLOS COSTA VIEIRA**, matrícula nº 35, CPF nº ***.468.746**, no cargo efetivo de Professor de música, que se deu através do decreto nº 1170/1996 de 01/03/1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20- 1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de junho de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Virginia Rubatino, ocupante do cargo Psicólogo – 20 HORAS, até 02.06.2026, devendo a servidora retornar suas atividades laborais após essa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 394/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Roseana de Sousa Leporati Batista, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 1994, datado em 01.06.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Roseana de Sousa Leporati Batista, ocupante do cargo de



Auxiliar de Serviços Gerais, por 14 (quatorze) dias de 01.06.2026 a 14.06.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 395/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2007, em 01.06.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, ocupante do cargo de Assessor, no período de 08.06.2026 a 12.06.2026 e 01.10.2026 a 15.10.2026 (com 10 dias revertido em pecúnia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 379 de 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0019/2023 Credor: DULCILEIA DEUGRACIA SILVA CPF: ***.570.986.** Assinatura: 01/06/2026 Vigência: 01/06/2026 a 30/12/2026 Termo: REAJUSTE DE VALOR CALCULADO PELO ÍNDICE IGP-M Processo: Processo: D00001123 Modalidade: DISPENSA Percentual: 3,66% Objeto: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste de valor, com base no IGP-M, de 3,66%, no contrato de locação de imóvel para depósito de material para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0093/2025 Credor: DIEINY KELLY RIBEIRO DE LIMA FERES CPF:***.047.236.** Assinatura: 29/05/2026 Vigência: 29/05/2026 a 27/04/2027 Termo: ALTERAÇÃO DE NOME CIVIL Processo: Processo: A00003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a alteração de nome civil de contratada para prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0053/2025 Aditivo: 01 Credor: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 02.537.890/0001-09 Assinatura: 02/06/2026 Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027 Termo:

ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00001825 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 3.920.017,00 (três milhões , novecentos e vinte mil , dezessete reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Adesão à Ata de Registro de Preço do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para futura e eventual aquisição de medicamentos/insumos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0052/2025 Aditivo: 01 Credor: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 02.537.890/0001-09 Assinatura: 02/06/2026 Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00001925 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 2.352.617,30 (dois milhões , trezentos e cinquenta e dois mil , seiscentos e dezessete reais e trinta centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Adesão à Ata de Registro de Preço do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares/Insumos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0137/2025 Aditivo: 01 Credor: CANGUSSU E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS CNPJ: 13.509.611/0001-01 Assinatura: 28/05/2026 Vigência: 28/05/2026 a 27/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0101/2025 Aditivo: 01 Credor: FABRICIO COSTA FERREIRA CLINICA MEDICA CNPJ: 33.661.012/0001-16 Assinatura: 06/05/2026 Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo:



A00003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0133/2025 Aditivo: 01 Credor: RPR PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.390.435/0001-06 Assinatura: 28/05/2026 Vigência: 28/05/2026 a 27/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 218.745,12 (duzentos e dezoito mil , setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0102/2025 Aditivo: 01 Credor: MAK SAÚDE LTDA CNPJ: 30.440.733/0001-08 Assinatura: 06/05/2026 Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0096/2025 Aditivo: 01 Credor: CRW SOCIEDADE DE ENSINO LTDA CNPJ: 01.632.618/0001-37 Assinatura: 05/05/2026 Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Processo Licitatório nº 14/2024 – Pregão nº 7/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ: 18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG, NOTIFICA a empresa ATACADISTA SANTA TEREZINHA, CNPJ 37.042.385/0001-60, para apresentação de esclarecimentos.

Carandaí, 02 de junho de 2026.

Clara Sabrina de Medeiros
Diretora de Compras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0131/2025 Aditivo: 01 Credor: SACRAMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 30.365.458/0001-05 Assinatura: 28/05/2026 Vigência: 28/05/2026 a 27/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) Objeto: O presente termo aditivo tem

**HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ**
CNPJ 19.558.782/0001-07**Termo de Adjudicação**

Após averiguar o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026 referente ao Processo Licitatório nº 009/2026, a Diretora Presidente, Sra. CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
9	Faca plástica descartável para refeição - ME	Ultra Boni Comércio Eireli	TOTALPLAST	R\$ 3,65	R\$ 3,67	0,55%	02/06/2026
10	Fósforo	Comercial Prime Ltda	GABOARD	R\$ 3,30	R\$ 3,71	11,05%	02/06/2026
14	Marmitex de alumínio nº5	Otux Comercial Ltda	BOM APETITE	R\$ 50,25	R\$ 50,25	0%	02/06/2026
15	Pano multiuso	Comercial Prime Ltda	NOBRE	R\$ 94,78	R\$ 94,78	0%	02/06/2026
16	Papel toalha multiuso	Comercial Prime Ltda	BELICHF	R\$ 4,00	R\$ 5,82	31,27%	02/06/2026
17	Pote Descartavel De Isopor 500ml Com Tampa	Comercial Prime Ltda	ULTRA	R\$ 44,58	R\$ 44,58	0%	02/06/2026
24	Saco plástico transparente (chup-chup)	Comercial Prime Ltda	ULTRA	R\$ 17,24	R\$ 17,24	0%	02/06/2026
26	Toalha de papel interfolhado	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	ULTRAPEL	R\$ 9,75	R\$ 13,09	25,52%	02/06/2026
28	Detergente líquido e neutro biodegradável	Med Mais Material Médico Hospitalar Ltda	LUMINOSA/LUMI	R\$ 1,73	R\$ 1,78	2,81%	02/06/2026
29	Escova pequena para limpeza geral	Comercial Prime Ltda	SCOBEL	R\$ 3,16	R\$ 3,16	0%	02/06/2026
30	Escova grande para higienização	Comercial Prime Ltda	CARLA	R\$ 5,96	R\$ 5,96	0%	02/06/2026
31	Água sanitária 2,0% a 2,5%	Med Mais Material Médico Hospitalar Ltda	LUMINOSA/LUMI	R\$ 11,25	R\$ 11,45	1,75%	02/06/2026
32	Esponja dupla face para lavagem	Comercial Prime Ltda	FLORA	R\$ 1,10	R\$ 1,54	28,57%	02/06/2026
33	Limpa forno	Comercial Prime Ltda	DIABOVERDE	R\$ 21,91	R\$ 21,91	0%	02/06/2026
34	Limpador multiuso diluível em água	Comercial Prime Ltda	BARRA	R\$ 2,60	R\$ 3,15	17,46%	02/06/2026
35	Pá para lixo	Comercial Prime Ltda	CARLA	R\$ 5,36	R\$ 5,36	0%	02/06/2026
36	Palha de aço nº0	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	VEGA	R\$ 1,15	R\$ 1,20	4,17%	02/06/2026
37	Papel higiênico 100% fibras naturais	Comercial Prime Ltda	JUMU	R\$ 4,60	R\$ 4,99	7,82%	02/06/2026
38	Passador de cera	Comercial Prime Ltda	CARLA	R\$ 13,42	R\$ 13,42	0%	02/06/2026
39	Pasta Para Limpeza Pesada, 500g	Comercial Prime Ltda	CRISTAL	R\$ 6,30	R\$ 6,64	5,12%	02/06/2026
40	Pilha alcalina media	Otux Comercial Ltda	ELGIN	R\$ 12,03	R\$ 12,03	0%	02/06/2026
41	Pilha alcalina palito	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	MAXPRINT	R\$ 3,10	R\$ 4,05	23,46%	02/06/2026
42	Pilha alcalina pequena	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 3,46	R\$ 3,70	6,49%	02/06/2026
43	Pilha moeda lithium3v	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 1,22	R\$ 1,22	0%	02/06/2026
44	Limpa alumínio	Med Mais Material Médico Hospitalar Ltda	LUMINOSA/LUMI	R\$ 2,80	R\$ 4,28	34,58%	02/06/2026
45	Pano para limpeza de chão	Comercial Prime Ltda	CANARINHOS	R\$ 5,00	R\$ 7,27	31,22%	02/06/2026
46	Saco para lixo 100 lt	Alplas Comercio de Embalagens e Produtos Plasticos	MARCA PROPRIA(SOMOS FABRICANTES)	R\$ 0,44	R\$ 0,70	37,14%	02/06/2026
47	Saco lixo 60 lt	Alplas Comercio de Embalagens e Produtos Plasticos	MARCA PROPRIA(SOMOS FABRICANTES)	R\$ 0,16	R\$ 0,22	27,27%	02/06/2026
49	Rodo Com Corpo De Alumínio 60cm	Comercial Prime Ltda	MEIRELES	R\$ 39,10	R\$ 39,10	0%	02/06/2026
51	Sabão em barra glicerinado	Comercial Prime Ltda	BARRA	R\$ 8,59	R\$ 8,59	0%	02/06/2026



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

52	Sabão em pó biodegradável	Comercial Prime Ltda	ASTRA	R\$ 5,30	R\$ 8,23	35,60%	02/06/2026
53	Escova para lavar vaso sanitário	Comercial Prime Ltda	ISSAN	R\$ 4,24	R\$ 4,24	0%	02/06/2026
55	Papel toalha interfolhado	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	ULTRAPEL	R\$ 8,90	R\$ 15,20	41,45%	02/06/2026
56	Sabonete líquido antisséptico	Otux Comercial Ltda	LUMI	R\$ 50,00	R\$ 53,53	6,59%	02/06/2026
58	Saco para coleta de lixo hospitalar 100 lt	Alplas Comercio de Embalagens e Produtos Plasticos	MARCA PROPRIA(SOMOS FABRICANTES)	R\$ 0,45	R\$ 0,56	19,64%	02/06/2026
59	Saco para coleta de lixo hospitalar 50 lt	Alplas Comercio de Embalagens e Produtos Plasticos	MARCA PROPRIA(SOMOS FABRICANTES)	R\$ 0,30	R\$ 0,43	30,23%	02/06/2026
60	Pilha moeda modelo Ir41	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 1,54	R\$ 1,54	0%	02/06/2026
62	Álcool em gel hidratado 70% galao	Comercial Prime Ltda	LINEX	R\$ 40,00	R\$ 42,12	5,03%	02/06/2026
63	Pilha Recarregável Nimh, 2500mah Aa	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 15,14	R\$ 15,14	0%	02/06/2026
64	Pilha Recarregável Nimh, 1000mah Aaa	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 6,66	R\$ 6,66	0%	02/06/2026
66	Rodo para limpeza de vidros	Comercial Prime Ltda	NOBRE	R\$ 91,48	R\$ 91,48	0%	02/06/2026
67	Conjunto para limpeza geral	Comercial Prime Ltda	NOBRE	R\$ 90,61	R\$ 90,61	0%	02/06/2026
70	Fibra sintetica tipo fibraço	Comercial Prime Ltda	FLORA	R\$ 3,04	R\$ 3,04	0%	02/06/2026

02 de junho de 2026

CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO
Diretora Presidente



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ

CNPJ 19.558.782/0001-07

Termo de Homologação

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a Diretora Presidente, Sra. CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026. Decreto municipal N° 6279/2023

Homologação							
Pregão	Autoridade			Data homologação			
009/2026	CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO			02/06/2026			
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
9	Faca plástica descartável para refeição	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	TOTALPLAST	R\$ 3,65	R\$ 3,67	0,55%	02/06/2026
10	Fósforo	Comercial Prime Ltda	GABOARD	R\$ 3,30	R\$ 3,71	11,05%	02/06/2026
14	Marmitex de alumínio nº5	Otux Comercial Ltda	BOM APETITE	R\$ 50,25	R\$ 50,25	0%	02/06/2026
15	Pano multiuso	Comercial Prime Ltda	NOBRE	R\$ 94,78	R\$ 94,78	0%	02/06/2026
16	Papel toalha multiuso	Comercial Prime Ltda	BELICHF	R\$ 4,00	R\$ 5,82	31,27%	02/06/2026
17	Pote Descartavel De Isopor 500ml Com Tampa	Comercial Prime Ltda	ULTRA	R\$ 44,58	R\$ 44,58	0%	02/06/2026
24	Saco plástico transparente (chup-chup)	Comercial Prime Ltda	ULTRA	R\$ 17,24	R\$ 17,24	0%	02/06/2026
26	Toalha de papel interfolhado	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	ULTRAPEL	R\$ 9,75	R\$ 13,09	25,52%	02/06/2026
28	Detergente líquido e neutro biodegradável	Med Mais Material Médico Hospitalar Ltda	LUMINOSA/LUMI	R\$ 1,73	R\$ 1,78	2,81%	02/06/2026
29	Escova pequena para limpeza geral	Comercial Prime Ltda	SCOBEL	R\$ 3,16	R\$ 3,16	0%	02/06/2026
30	Escova grande para higienização	Comercial Prime Ltda	CARLA	R\$ 5,96	R\$ 5,96	0%	02/06/2026
31	Água sanitária 2,0% a 2,5%	Med Mais Material Médico Hospitalar Ltda	LUMINOSA/LUMI	R\$ 11,25	R\$ 11,45	1,75%	02/06/2026
32	Esponja dupla face para lavagem	Comercial Prime Ltda	FLORA	R\$ 1,10	R\$ 1,54	28,57%	02/06/2026
33	Limpa forno	Comercial Prime Ltda	DIABOVERDE	R\$ 21,91	R\$ 21,91	0%	02/06/2026
34	Limpador multiuso diluível em água	Comercial Prime Ltda	BARRA	R\$ 2,60	R\$ 3,15	17,46%	02/06/2026
35	Pá para lixo	Comercial Prime Ltda	CARLA	R\$ 5,36	R\$ 5,36	0%	02/06/2026
36	Palha de aço nº0	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	VEGA	R\$ 1,15	R\$ 1,20	4,17%	02/06/2026
37	Papel higiênico 100% fibras naturais	Comercial Prime Ltda	JUMU	R\$ 4,60	R\$ 4,99	7,82%	02/06/2026
38	Passador de cera	Comercial Prime Ltda	CARLA	R\$ 13,42	R\$ 13,42	0%	02/06/2026
39	Pasta Para Limpeza Pesada, 500g	Comercial Prime Ltda	CRISTAL	R\$ 6,30	R\$ 6,64	5,12%	02/06/2026
40	Pilha alcalina media	Otux Comercial Ltda	ELGIN	R\$ 12,03	R\$ 12,03	0%	02/06/2026
41	Pilha alcalina palito	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	MAXPRINT	R\$ 3,10	R\$ 4,05	23,46%	02/06/2026
42	Pilha alcalina pequena	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 3,46	R\$ 3,70	6,49%	02/06/2026
43	Pilha moeda lithium3v	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 1,22	R\$ 1,22	0%	02/06/2026
44	Limpa alumínio	Med Mais Material Médico Hospitalar Ltda	LUMINOSA/LUMI	R\$ 2,80	R\$ 4,28	34,58%	02/06/2026
45	Pano para limpeza de chão	Comercial Prime Ltda	CANARINHOS	R\$ 5,00	R\$ 7,27	31,22%	02/06/2026
46	Saco para lixo 100 lt	Alplas Comercio de Embalagens e Produtos Plasticos	MARCA PROPRIA(SOMOS FABRICANTES)	R\$ 0,44	R\$ 0,70	37,14%	02/06/2026
47	Saco lixo 60 lt	Alplas Comercio de Embalagens e Produtos Plasticos	MARCA PROPRIA(SOMOS FABRICANTES)	R\$ 0,16	R\$ 0,22	27,27%	02/06/2026



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

49	Rodo Com Corpo De Alumínio 60cm	Comercial Prime Ltda	MEIRELES	R\$ 39,10	R\$ 39,10	0%	02/06/2026
51	Sabão em barra glicerinado	Comercial Prime Ltda	BARRA	R\$ 8,59	R\$ 8,59	0%	02/06/2026
52	Sabão em pó biodegradável	Comercial Prime Ltda	ASTRA	R\$ 5,30	R\$ 8,23	35,60%	02/06/2026
53	Escova para lavar vaso sanitário	Comercial Prime Ltda	ISSAN	R\$ 4,24	R\$ 4,24	0%	02/06/2026
55	Papel toalha interfolhado	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	ULTRAPEL	R\$ 8,90	R\$ 15,20	41,45%	02/06/2026
56	Sabonete líquido antisséptico	Otux Comercial Ltda	LUMI	R\$ 50,00	R\$ 53,53	6,59%	02/06/2026
58	Saco para coleta de lixo hospitalar 100 lt	Alplas Comercio de Embalagens e Produtos Plasticos	MARCA PROPRIA(SOMOS FABRICANTES)	R\$ 0,45	R\$ 0,56	19,64%	02/06/2026
59	Saco para coleta de lixo hospitalar 50 lt	Alplas Comercio de Embalagens e Produtos Plasticos	MARCA PROPRIA(SOMOS FABRICANTES)	R\$ 0,30	R\$ 0,43	30,23%	02/06/2026
60	Pilha moeda modelo lr41	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 1,54	R\$ 1,54	0%	02/06/2026
62	Álcool em gel hidratado 70% galao	Comercial Prime Ltda	LINEX	R\$ 40,00	R\$ 42,12	5,03%	02/06/2026
63	Pilha Recarregável Nimh, 2500mah Aa	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 15,14	R\$ 15,14	0%	02/06/2026
64	Pilha Recarregável Nimh, 1000mah Aaa	Comercial Prime Ltda	ELGIN	R\$ 6,66	R\$ 6,66	0%	02/06/2026
66	Rodo para limpeza de vidros	Comercial Prime Ltda	NOBRE	R\$ 91,48	R\$ 91,48	0%	02/06/2026
67	Conjunto para limpeza geral	Comercial Prime Ltda	NOBRE	R\$ 90,61	R\$ 90,61	0%	02/06/2026
70	Fibra sintetica tipo fibraco	Comercial Prime Ltda	FLORA	R\$ 3,04	R\$ 3,04	0%	02/06/2026

02 de junho de 2026

CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO
Diretora Presidente